

CONTRATO CEDAE Nº 10 /2021 (DAD)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o SR. JOÃO EMILIO OLIVEIRA FILHO, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, doravante denominada **CEDAE**, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Cidade Nova/RJ, registrada na JUCERJA sob nº 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 33.352.394/0001-04, representada neste por meio de seus diretores ao final assinados, Sr. **LEONARDO ELIA SOARES**, Diretor Presidente, e Sr. **JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR**, Diretor Administrativo, e do outro lado o Leiloeiro Oficial, Sr. **JOÃO EMILIO OLIVEIRA FILHO**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 045, portador da Cédula de Identidade número 02.884.947-9 DIC/RJ, inscrito no CPF sob número 359.957.857-53, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-111, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no **processo administrativo n. E-07/100.201/2017**, mediante **CRENCIAMENTO nº 001/2017**, justo e contratado o presente, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98, pela Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, pelo Decreto 3.149 de 28/04/1980, pelos Decretos nºs 21.981/1932 e 22.427/1933 e pela Legislação pertinente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a executar, para a CEDAE, a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO**", obedecendo aos itens, subitens e Anexos do Edital de EDITAL DE CRENCIAMENTO nº 001/2017, que integra o presente Contrato, ainda que neste não transcrito, bem como todas as instruções fornecidas pela CEDAE e, no que couber, as disposições legais e regulamentares em vigor, especialmente as normas relacionadas com execução, fiscalização, aceitação, penalidades, rescisão contratual e pagamentos, estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O Credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação de relação dos leiloeiros habilitados, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, a critério da CEDAE.

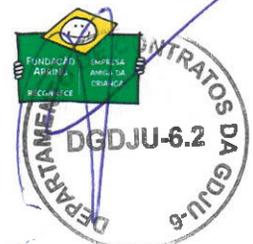
Parágrafo Primeiro - O contrato a ser firmado com o(s) leiloeiro(s) oficial(ais) terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início, que será emitida após a publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, a critério da CEDAE e com a concordância do contratado, por período igual ou inferior.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDAE

I - Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados, as unidades usuárias que disponibilizarão os bens móveis inservíveis e sucatas, após a autorização do Conselho de Administração da CEDAE;

II - Aprovar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento;

III - Fornecer ao leiloeiro os documentos e as informações necessários a adequada instrução da sua atividade, livres de embaraços, ônus e pendências;



IV - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;

VI - Autorizar o CONTRATADO a veicular através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos e mediante autorização prévia, todas as informações relativas ao leilão, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

O **CONTRATADO** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

I - Constituem-se como obrigações do Leiloeiro, além das outras decorrentes da natureza do contrato, prestar os serviços, quais sejam:

- a) Disponibilizar suporte técnico, logístico e jurídico;
- b) Assessorar e coordenar a organização dos leilões;
- c) Coletar e separar todos os documentos dos bens;
- d) Elaborar o edital;
- e) Publicar o edital;
- f) Divulgar e publicar a data e horário do leilão em jornais de grande circulação nacional, estadual, municipal e na internet;
- g) Disponibilizar "on-line" o evento em todas as suas fases;
- h) Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- i) O material de divulgação deverá ser submetido à análise e aprovação da CEDAE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data da realização do evento;
- j) Realizar o leilão no dia e hora previamente estabelecido pela Comissão de Leilão da CEDAE, dentro das normas do Edital;
- k) Outros serviços afins e necessários à conclusão do Leilão.

II - Elaborar a especificação técnica dos bens a serem leiloados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pela CEDAE;

III - Produzir fotos digitalizadas dos bens, para projeção da imagem em telão no momento do leilão;

IV - Prestar assistência aos interessados;

V - Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

VI - No leilão por meio eletrônico, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on-line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco.

VII - No leilão presencial deverá o **CONTRATADO** organizar o mesmo, em espaço próprio, pessoal técnico para a montagem do evento, instalação de equipamentos de informática (Datashow, notebook, telão, etc.) e a confecção de catálogos (panfletos, cartazes, etc.), contendo as especificações técnicas dos bens a serem leiloados;



Parágrafo Segundo - Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da avaliação dos móveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONTRATADO** se obriga, em até 07 (sete) dias úteis contados da realização do leilão, a efetuar e encaminhar a prestação de contas da venda dos bens móveis inservíveis e sucatas, acompanhado de toda documentação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CEDAE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba ao **CONTRATADO** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, cabendo à Administração o reconhecimento de seus direitos em caso de rescisão administrativa, conforme Art. 55, inciso IX e Art. 77 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento de cláusulas contratuais; a falência; a cessão ou subcontratação parcial ou total dos serviços sem prévia autorização por escrito da CEDAE, constituem causas para rescisão do contrato, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Quarto - A declaração de rescisão do contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

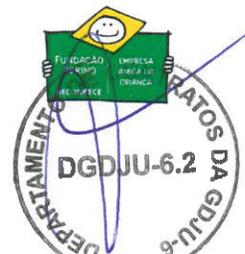
A CEDAE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo Primeiro - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE/RJ 312/2020 para o envio das informações .

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento só terá validade após sua publicação no órgão de Divulgação Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2021.

Pela **CEDAE**:



LEONARDO ELIA SOARES
Diretor/Presidente



JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR
Diretor Administrativo

LEILOEIRO:

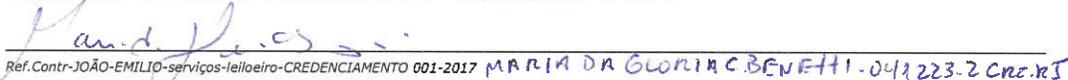


JOÃO EMILIO OLIVEIRA FILHO
Leiloeiro Público Oficial

TESTEMUNHAS:



FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA 08945086-0 IPP



Ref. Contr-JOÃO-EMILIO-serviços-leiloeiro-CREDENCIAMENTO 001-2017 MARIA DA GLÓRIA C. BENETTI - 041223-2 Crec. RJ



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 416/2021
Processo 21/1300-0001420-9 Edital: 0186/2021 - Compromissário/Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: ZEUS COMERCIAL EIRELI, com CNPJ 34.840.358/0001-44
Objeto: inclusão de marca da ATA conforme segue: CÓDIGO: 0745.0632.000205; ITEM: PNEU AUTOMOTIVO - LT 215 50 - PNEU RADIAL - ARO17 - 04 LONAS; MARCA 5 SER INCLUIDA: DELMAX - Integra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

AVISO

CONCORRÊNCIA 0110/2021- Processo 20/0435-0030909-7
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços na rodovia ERS-305, Trecho: Entr.ERS-342(B) (p/ Horizontal) - Entr. ERS-207 (Crissiumal), extensão de 10,00 km (segmento km 52+540 ao km 62+540).

A CPL/CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, no uso de suas atribuições, torna pública o aviso de esclarecimento e reagendamento do edital em epígrafe, o qual encontra-se disponível no site www.compras.rs.gov.br.

Fica reagendada a sessão de abertura para o dia 14/10/2021 às 15 horas (cuja abertura anterior foi publicada na Seção 3, pág. 179 do Diário Oficial da União na data de 06 de setembro de 2021).

Porto Alegre/RS, 7 de outubro de 2021.
DOUGLAS ROMANO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/CELIC/SPGG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 797/2021**

OBJETO: Eletrodomésticos; equipamentos/materiais/acessórios para projeção/video/foto/som; móveis/estofados/componentes em geral; equipamentos/materiais/acessórios para uso comercial/industrial; equipamentos/materiais para limpeza/higiene (uso geral); equipamentos/acessórios para transporte de mercadorias. Abertura dia 26/10/2021, às 09h, Processo 21/1300-0005939-3. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 7 de outubro de 2021.
MARINA FASSINI DACROCE
Subsecretária CELIC/SPGG

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO CEDAE Nº 110/2021 (DAD)
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SR. JOÃO EMILIO OLIVEIRA FILHO. OBJETO: "Contratação De Serviços De Lileiro". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.201/2017 (CREDECIAAMENTO nº 001/2017).

CONTRATO CEDAE Nº 111/2021 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DATAMED LTDA. OBJETO: "Aquisição De Incubadora Microbiológica Com Circulação Forçada De Ar De 50 Litros". PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.657/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 633/2021).

CONTRATO CEDAE Nº 112/2021 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PEFIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: "Aquisição De Lubrificantes Óleo E Graxa Para A Gerência Guandu-Lameirão". PRAZO: 01 (um) ano. VALOR TOTAL: R\$ 41.876,10 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.917/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 614/2021).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 136/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. OBJETO: "Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.430/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 654/2020).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 185/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: "Acréscimo Quantitativo, Correspondente A 25% (Vinte E Cinco Por Cento) Do Valor Total Inicialmente Contratado". PRAZO: SEM PRAZO. VALOR: R\$ 98.367,50 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.270/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 672/2020).

Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 026/2020 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária, Com Redução De Valor". PRAZO: SEM PRAZO. VALOR: REDUÇÃO DE R\$ 297.414,39 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.197/2019 (Procedimento Licitatório - Li nº 013/2019).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 179/2020 (DRI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: "Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária, Com Acréscimo De Valor". PRAZO: SEM PRAZO. VALOR: R\$ 24.224,21 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.372/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 685/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 079/2019 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. OBJETO: "Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.233.187,44 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/08/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.315/2019 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2019 DIG).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 056/2020 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária, Com Redução De Valor". PRAZO: SEM PRAZO. VALOR: REDUÇÃO DE R\$ 573.127,01 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e um centavo). DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.209/2019 (Procedimento Licitatório - Li nº 014/2019).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 078/2016 (DP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o Escritório de Advocacia DORIA, JACOBINA E GONDINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: "Alteração Subjetiva Com Migração Do Processo Para O Escritório Motta, Fernandes Rocha Advogados". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.261/2016. (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 018/2016 DP).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. OBJETO: "contratação de serviços de gerenciamento e supervisão das obras e serviços relacionados ao programa novo guandu". PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 22.368.192,16 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.024/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 686/2020).

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0028.049682/2021-83

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Tipo: Menor preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios (multimídia), visando atender as necessidades básicas da SEDAM. Valor Estimado: R\$ 126.023,58 Data de Abertura: 25 de outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 7 de outubro de 2021.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

AVISO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº 21101.001048/2021.18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA VICINAL 19, BR-432 E DISTRITO VILA SÃO RAIMUNDO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR. (SICONV Nº 882975/2019/CALHA NORTE), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 022/2021.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições, comunica que fica convocada a Sessão Pública para abertura dos envelopes - Envelopes nº 02 da Propostas de Preços, da licitante habilitada, nos termos do Edital epigrafado. LOCAL E DATA: Sala de Reuniões da CSL/SEINF, na Sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 08 de outubro de 2021, às 10h00 (horário local).

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2021.
NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA
Presidente da CSL/SEINF

AVISO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS- PROCESSO: 21101.000824/2021.54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA VICINAL DO GALDINO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA E OBRAS DE ARTE CORRENTE, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,30 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 018/2021.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições, comunica que fica convocada a Sessão Pública para abertura dos envelopes - Envelopes nº 02 da Propostas de Preços, da licitante habilitada, nos termos do Edital epigrafado. LOCAL E DATA: Sala de Reuniões da CSL/SEINF, na Sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 08 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local).

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2021.
NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA
Presidente da CSL/SEINF

AVISO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO: 21101.001286/2021.15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDER O DISTRITO CIDADE DE SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR. EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições, comunica que fica convocada a Sessão Pública para abertura dos envelopes - Envelopes nº 02 da Propostas de Preços, da licitante habilitada, nos termos do Edital epigrafado. LOCAL E DATA: Sala de Reuniões da CSL/SEINF, na Sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 08 de outubro de 2021, às 11h00 (horário local).

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2021.
NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA
Presidente da CSL/SEINF

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO EOC Nº 1.271/2021

OBJETO: Execução de obras civis para implantação do SES de Mafra/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PLE Nº 17/2019. CONTRATADA: CFO - CONSTRUTORA FONSECA E OLIVEIRA LTDA. VALOR: R\$ 10.040.217,07. PRAZO: 550 dias. DATA DE INÍCIO: 30/09/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021 AO CONTRATO EOC Nº 1178/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato sem impacto financeiro. ORIGEM: CP Nº 10/2017. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO: 22/09/2021 DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021